TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de 1.000 (mil) unidades de sonda de aspiração traqueal nº 06, destinadas ao atendimento de pacientes vinculados ao Auxílio Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde. As especificações técnicas detalhadas, quantitativos e exigências de qualidade do produto constam na tabela descritiva e nas condições gerais deste documento.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	**Sonda de aspiração traqueal nº06**, com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para a aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. Embalada individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde	1.000	UN.	R$0,72	R$720,00
Valor Total Estimado				**R$ 720,00**	

2. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo o prazo de execução/entrega limitado a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na urgência decorrente do efetivo desabastecimento de sondas essenciais na rede municipal de saúde, comprometendo o atendimento aos pacientes vinculados ao Auxílio Assistencial (uso domiciliar), conforme demonstrado e detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Cabe destacar que a Secretaria Municipal de Saúde havia realizado o planejamento e a solicitação prévia de compra do item por meio de ata de registro de preços de consórcio público; contudo, diante do não atendimento e do atraso na entrega pelo fornecedor registrado, o estoque restou totalmente esgotado.

Dessa forma, a aquisição emergencial por meio de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade inadiável de restabelecer o estoque e evitar prejuízos à saúde dos pacientes, com amparo na Lei nº 14.133/2021 e em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da razoabilidade.

4. Requisitos da contratação

4.1. Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder/SC, localizado na Rua Paulo Jahn, 197 – Centro, em horário de expediente (de segunda à sexta das 7:30 às 16h).

4.2. Recebimento Provisório e Definitivo:

a) Recebimento Provisório: Será realizado imediatamente após a entrega, por servidor designado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas descritas no documento e na proposta.

b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência minuciosa da documentação fiscal, dos lotes, das validades, da integridade das embalagens estéreis e do registro regular do produto na ANVISA.

4.3. Requisitos de Habilitação da Contratada:

Para fins de contratação direta por dispensa, a empresa selecionada deverá comprovar sua regularidade por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e perante o FGTS, conforme a legislação vigente.

b) Regularidade Comercial e Técnica: Comprovação de existência legal e regularidade estatutária/societária da empresa, bem como a apresentação do registro regular e ativo do produto (sonda de aspiração traqueal nº 06) na ANVISA.

4.4. Responsabilidades da Contratada:

a) Entregar os produtos novos, originais, dentro do prazo de validade (garantindo no mínimo 75% da validade total na data da entrega), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas exigidas.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes de frete, carga, descarga, impostos, taxas, seguros e encargos trabalhistas/previdenciários necessários à execução do objeto.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.5. Substituição de Materiais Rejeitados:

Caso seja constatada qualquer divergência, vício, defeito de fabricação, violação na embalagem estéril ou inconformidade com as especificações técnicas durante o recebimento ou no decorrer da utilização, a Contratada será notificada para realizar a substituição do item rejeitado.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação formal, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. Subcontratação

a) Vedação: É expressamente proibida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como a cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato/Ata de Registro de Preços.

b) Justificativa: A vedação justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa detentora da proposta e habilitada cumpra diretamente todas as exigências sanitárias, regulatórias e de qualificação técnica aferidas durante o processo, assegurando a qualidade e a segurança do insumo fornecido à saúde pública.

c) Logística e Transporte: Não se considera subcontratação a utilização de serviços de empresas transportadoras para a simples entrega logística e frete dos materiais no local indicado pela Administração, permanecendo a Contratada como única e exclusiva responsável perante o Município pela integridade do produto, prazos e cumprimento das especificações técnicas.

6. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução compreende a aquisição emergencial de 1.000 unidades de sondas de aspiração traqueal nº 06, abrangendo todo o ciclo de vida do insumo, desde a sua fabricação, embalagem em condições estéreis e transporte até o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder. A fase de uso envolve a

disponibilização dos itens aos pacientes vinculados ao Auxílio Assistencial, mediante orientação técnica da equipe de saúde. Por fim, quanto ao pós-consumo, a solução contempla o descarte ambientalmente adequado e seguro: as caixas de transporte de papelão utilizadas no almoxarifado serão destinadas à reciclagem; as embalagens primárias estéreis, abertas no momento do uso, seguirão para a coleta seletiva; e as sondas utilizadas, por constituírem resíduos com potencial infectante, retornarão com os pacientes à unidade de saúde mais próxima para o descarte final em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

7.1. Execução

A execução do objeto ocorrerá de forma continuada e planejada, compreendendo as seguintes etapas:

- **Início e Autorização:** A contratação terá início com a emissão da Nota de Empenho e o envio da respectiva Autorização de Fornecimento à empresa vencedora.
- **Entrega e Conferência:** A execução consistirá na entrega única dos produtos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, seguida do recebimento provisório para a conferência visual e documental dos lotes, validades e integridade das embalagens estéreis.
- **Validação e Distribuição:** Após o recebimento definitivo, os insumos serão incorporados ao estoque da Secretaria e disponibilizados de forma célere e controlada aos pacientes do Auxílio Assistencial, garantindo o suprimento da necessidade e a continuidade do atendimento domiciliar.
- **Encerramento:** O contrato será encerrado após a comprovação da entrega integral dos quantitativos, a liquidação e o pagamento da nota fiscal correspondente, resguardado o período de garantia legal e a verificação de eventuais substituições de itens, caso necessário.

7.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Administração Municipal, cabendo ao fiscal do contrato acompanhar, avaliar e atestar a conformidade dos materiais entregues, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- **Fiscal do Contrato:** Fica designada a servidora Ariene Borges da Silva, responsável pelo acompanhamento técnico da execução, verificação da conformidade sanitária dos materiais e atesto do recebimento.
- **Gestor do Contrato:** Fica designado o servidor Adrailton L. Zuse, responsável pela coordenação, supervisão e gestão administrativa da Ata/Contrato, assegurando o cumprimento das disposições contratuais e o adequado andamento da execução.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de ateste do recebimento pelo fiscal do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da documentação exigida.

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- Número do empenho;
- Número da Autorização de Fornecimento (AF);
- Identificação da retenção de Imposto de Renda (quando aplicável, conforme legislação vigente);
- Dados bancários completos da contratada para pagamento.

8.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

8.4. Verificada a execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá proceder ao desconto proporcional dos valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Não serão realizados pagamentos de itens ou materiais que não tenham sido previamente autorizados pela Administração ou que não possuam comprovação de entrega e aceite, devidamente atestados pela fiscalização.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

a. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

b. O critério de julgamento para a seleção da proposta será o de menor preço por item, observadas as exigências de especificação técnica, qualidade e prazos estabelecidas neste documento.

c. Para a comprovação da regularidade e qualificação necessária, a empresa selecionada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida pela legislação, compreendendo regularidade fiscal, trabalhista e a comprovação de regularidade comercial, bem como o registro válido do produto (sonda de aspiração traqueal nº 06) na ANVISA.

10. Sanções administrativas

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas sanções de advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração, especialmente nos casos de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução total do objeto.

As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta e ao prejuízo causado à Administração.

11. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 30 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIENE BORGES DA SILVA
Data: 30/10/2026 11:50:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariene Borges da Silva
Assessor II – Gerente Administrativo